



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 600/07, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

Dá denominação ao Clube das Mães de Quebrangulo e dá outras providências

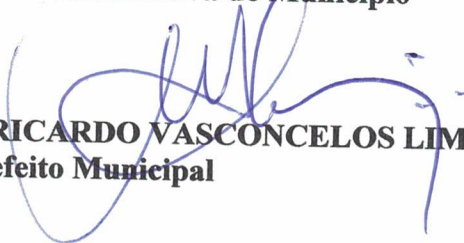
O Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu. Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

:Art. 1º - Fica denominado de **CARMOSINA ALVES TEIXEIRA**, o Clube das Mães de Quebrangulo, localizado na Rua João Pessoa, s/nº, nesta cidade, cuja placa comemorativa conterà o seguinte:

CLUBE DAS MÃES DE QUEBRANGULO
CARMOSINA ALVES TEIXEIRA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, em 14 de junho de 2007, 135º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal